

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Landeira foi desdobrada em 1 secção de voto que irá funcionar no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de freguesia da landeira, Rua da Vinha Grande, 15, 2965-421 LANDEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Vendas Novas, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: SAI_CMVN/2020/2359

N.º Processo: 950.10.400.00/2020/1